

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA
EXTERNA - 2º SEMESTRE DE 2019
CURSO DE MEDICINA DA FCM/TR – EDITAL Nº 04/2019**

A Comissão de Processo Seletivo para Acesso à Graduação (COPSAG/COLAP), no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, tornam público que encontram-se abertas inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Externa – 2º Semestre Letivo de 2019, para preenchimento de vagas, **exclusivamente para bolsistas vinculados ao ProUni**, no **2º e 3º períodos do Curso de Medicina**, da Faculdade de Ciências Médicas de Três Rios – FCM/TR.

I - DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão inscrever-se estudantes bolsistas vinculados ao Programa Universidade Para Todos – ProUni, que tenham concluído, no primeiro semestre de 2019, o 1º ou 2º períodos do curso de Medicina oferecido por Instituição de Ensino Superior sediada no Brasil e devidamente regularizadas perante o MEC (Ministério da Educação)

1.1. Mediante análise da documentação apresentada no ato da inscrição, será verificado se o candidato reúne condições curriculares mínimas para continuidade de estudos no 2º e/ou 3º períodos do curso de medicina.

1.2. Somente serão deferidas as inscrições dos candidatos que comprovarem, por meio de histórico escolar atualizado e planos de ensino das disciplinas cursadas, as condições estabelecidas no item 1.1.

1.3. A inscrição poderá ser feita por terceiros, mediante procuração ou autorização do candidato.

2. Os interessados deverão inscrever-se, preenchendo formulário próprio, no *campus* de Três Rios, nos **dias 23 à 30 de julho de 2019**, no horário de 13h às 17h, munidos dos seguintes documentos:

- Termo de concessão da bolsa integral no curso de medicina da instituição de origem;
- Histórico Escolar atualizado (1 cópia e original);
- Planos de Ensino das disciplinas cursadas (1 cópia e original);
- Declaração de estar ou haver estado matriculado no semestre atual ou no imediatamente anterior, (1 cópia e original).
- Carteira de identidade (1 cópia e original);
- CPF (1 cópia e original);
- 1 Foto 3 x 4 recente.

III – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ENTREVISTA

3. Os candidatos serão classificados na ordem da pontuação do Coeficiente de Rendimento CR obtida, no último período cursado na IES de origem.

3.1. Em caso de empate, será classificado, na ordem sequencial, o candidato com menor necessidade de adaptação à Matriz Curricular do Curso de Medicina, para o período mencionado neste Edital (número de disciplinas a cursar).

3.2. Persistindo o empate, será classificado na ordem sequencial o candidato que obtiver maior pontuação no ENEM.

3.3. Persistindo e empate, será classificado o candidato que tiver a maior média do Desempenho Acadêmico nas disciplinas cursadas (histórico escolar).

IV - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4. O resultado será publicado no dia **05 de agosto de 2019**, a partir das 14h no quadro de avisos da FCM/TR, bem como será publicado no sítio www.suprematresrios.com.br.

V – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5. O número de **vagas** a serem preenchidas por meio do Processo Seletivo de Transferência, objeto deste Edital será de:

a) no mínimo, 2 (Duas) vagas para o 2º período e/ou 3º período.

5.1. Ao número mínimo de vagas previsto no item 5 poderão ser acrescentadas vagas decorrentes de cancelamento, desistência de matrícula ou abandono de curso.

5.2. As vagas serão preenchidas na ordem de classificação dos candidatos.

VI – DA MATRÍCULA

6. Os candidatos classificados no Processo Seletivo até o limite das vagas disponíveis deverão requerer matrícula, **no dia 07 e 08 de agosto, das 14h às 16h impreterivelmente, munidos dos seguintes documentos:**

- Cópia e Original dos documentos de identidade e CPF de todos os membros do grupo familiar;
- Cópia e Original dos Comprovantes de renda e de residência de todos os membros do grupo familiar (contra-cheques, carteira de trabalho, carnê INSS, Imposto de Renda, extratos bancários);
- caso os pais não façam parte do grupo familiar, o candidato deverá comprovar através de documentação (óbito; separação; decisão judicial; comprovante de residência);
- Certidão de nascimento (3 cópias e original);
- Certificado/diploma de conclusão do Ensino Médio (3 cópias e original);
- Histórico Escolar do Ensino Médio (3 cópias e original);
- Título de eleitor (2 cópia e original)

- Comprovante de regularidade eleitoral (2 cópias)
- Quitação de obrigação para com o serviço militar (2 cópia e original)
- Comprovante de residência (2 cópia e original)

6.1. Não se admitirá matrícula por procuração.

6.2. Não se admitirá matrícula de candidatos sem a apresentação de todos os documentos originais descritos neste artigo.

6.3. A inexatidão de dados e/ ou irregularidades nos documentos apresentados, ainda quando verificada posteriormente, implicará na nulidade da inscrição e /ou da matrícula.

6.4. Os demais candidatos classificados comporão lista de espera, na ordem de classificação.

9.5. Será(ão) considerado(s) desistente(s) da vaga(s) o(s) candidato(s) classificado(s) que não requerer(em) matrícula no prazo assinalado no caput, hipótese em que será chamado a optar pela vaga o primeiro da lista de espera, e assim sucessivamente.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10. Estudantes que se matricularem em razão de classificação no processo seletivo objeto deste Edital não terão direito de matricular-se em período(s) subsequente(s) mediante aproveitamentos de estudos.

11. Havendo necessidade de adaptação curricular mediante matrícula em disciplina(s) que figure(m) na grade horária de semestre(s) anterior(es) àquele em que o aluno vier a ser classificado, a(s) referida(s) disciplina(s) será(ão) cursada(s) em regime de adaptação, conforme normas próprias para essa modalidade.

12. As cópias dos documentos entregues no ato da inscrição ficarão disponíveis para retirada, pelo interessado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de divulgação dos resultados, após o que serão inutilizadas e destinadas à reciclagem.

14. Este Edital será afixado no Quadro de Avisos da FCM/TR, bem como será publicado no sítio www.suprematresrios.com.br, **a partir do dia 23 de julho de 2019.**

15. Os casos omissos serão decididos pela COPSAG.

Três Rios, 23 de julho de 2019.

COPSAG/ COLAP

(Comissão de Processo Seletivo para Acesso à Graduação)